



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 9/2020

Processo Administrativo nº 38/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS PRIORITÁRIAS DO PÚBLICO DE ATENDIMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** J. BASSANI SERVIÇOS FUNERÁRIOS-ME, CNPJ 33.720.300/0001-02, Rua Piauí Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS PRIORITÁRIAS DO PÚBLICO DE ATENDIMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quant	Preço
J. BASSANI SERVIÇOS FUNERÁRIOS-ME	1	1	SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO: URNA MORTUARIA (CAIXÃO) REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO COM 06 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÊU; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXAO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELÓRIO.	5,00	1.500,00
J. BASSANI SERVIÇOS FUNERÁRIOS-ME	1	2	SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO	580,00	1,80
J. BASSANI SERVIÇOS FUNERÁRIOS-ME	1	3	SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)	5,00	450,00
J. BASSANI SERVIÇOS FUNERÁRIOS-ME	2	1	SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS: URNA MORTUARIA (CAIXÃO) 1,20M A 1,60M REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO COM 04 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÊU; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXAO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELÓRIO.	5,00	700,00
J. BASSANI SERVIÇOS FUNERÁRIOS-ME	2	2	SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO	580,00	1,80
J. BASSANI SERVIÇOS FUNERÁRIOS-ME	2	3	SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)	5,00	450,00

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 17.588,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais)**.

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3990	08.001.08.244.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4010	08.001.08.244.0008.2035	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	4060	08.001.08.244.0008.2035	0	3.3.90.39.67.00	Do Exercício

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS PRIORITÁRIAS DO PÚBLICO DE ATENDIMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 08 de maio de 2020

MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES  
Secretário

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 9/2020**

**Processo Administrativo nº 38/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS PRIORITÁRIAS DO PÚBLICO DE ATENDIMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 7/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 08 de maio de 2020

**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 9/2020

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** J. BASSANI SERVIÇOS FUNERÁRIOS-ME, CNPJ 33.720.300/0001-02, Rua Piauí Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS PRIORITÁRIAS DO PÚBLICO DE ATENDIMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

J. BASSANI SERVIÇOS FUNERÁRIOS-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO: URNA MORTUARIA (CAIXÃO) REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO COM 06 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÉU; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXAO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELORIO.	UND	5,00	1.500,00	7.500,00
1	2	SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO	KR	580,00	1,80	1.044,00
1	3	SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)	UND	5,00	450,00	2.250,00
2	1	SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS: URNA MORTUARIA (CAIXÃO) 1,20M A 1,60M REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO COM 04 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÉU; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXAO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELORIO.	UND	5,00	700,00	3.500,00
2	2	SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO	KR	580,00	1,80	1.044,00
2	3	SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LIQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)	UND	5,00	450,00	2.250,00
TOTAL						17.588,00

### Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3990	08.001.08.244.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4010	08.001.08.244.0008.2035	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	4060	08.001.08.244.0008.2035	0	3.3.90.39.67.00	Do Exercício

do Exercício 2020.

**Valor total:** R\$ 17.588,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).

**Vigência:** 6 Meses.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Japira, 08 de maio de 2020  
**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

J. BASSANI SERVIÇOS FUNERÁRIOS-ME  
CNPJ 33.720.300/0001-02  
Jackson Bassani  
Representante Legal - Contratada